

**PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR****Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO****Projeto: Serviços de Proteção Social Especial de Alta e Média complexidade para adultos e famílias em situação de rua****Período: SETEMBRO DE 2023**

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UBATUBA EM FOCO - CNPJ. 16.782.536/0001-46**, sediada à Rua Jasmins, 65 – Sala 01 – Mato Dentro – Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11691-062, que tem como Presidente/Responsável Elizabete Silva Ribeiro, portador(a) do CPF/MF nº 091.563.858-46, recebeu e utilizou Recursos públicos de saldo anterior no mês de **SETEMBRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº **79/2023**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	526 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.02.5000215
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 14.397,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos municipais repassados no exercício	R\$ 27.313,83
Recursos estaduais repassados no exercício	R\$ 12.802,82
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 34,97
Outras receitas decorrentes da aplicação financeira (IOF e IFFR)	- R\$ 15,01
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 40.498,05
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Despesas pagas com tarifas bancárias – Recurso Público	R\$ 55,00
Valor devolvido ao órgão concessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 13.980,56
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que: **a)** Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente, e dentro do estabelecido pelo cronograma de desembolso; **b)** Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; **c)** Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do processo de pactuação, número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; **d)** Consta na prestação de contas o recolhimento os encargos trabalhistas; **e)** A entidade efetuou o pagamento das despesas bancárias referente ao mês de agosto e setembro de 2023 nos valores de **R\$ 136,80** (cento e trinta e seis reais e oitenta centavos) e **R\$ 55,00** (cinquenta e cinco reais), com recursos públicos e indicando no anexo como recurso próprio, despesa considerada inadequada, conforme Lei Federal 13.019/2014; **f)** A entidade sofreu a retenção dos repasses por um período, devido a pendências realizadas no termo de contrato 54/2018 encerrado em 30 de junho de 2023, em decorrência desse lapso a entidade efetuou o pagamento de algumas despesas do mês de agosto de 2023 nesse período, esses gastos foram aceitos uma vez que a OSC não possuía recursos para o custeio dos mesmos; **g)** Não foram apresentados os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos, porém os valores saíram do extrato bancário, a entidade apresentou apenas o extrato de compras com cartão de débito; **h)** Foram pagos nesse período as notas fiscais de serviço nº 0036, nº 0037, nº 0053 e nº 0037 referente a agosto de 2023 dos prestadores de Douglas Andrade, João Paulo Moreira, Paulo Fernando Moreira e Rosângela Santos, essas despesas foram consideradas adequadas pois, estão aprovadas no plano de trabalho e não foram utilizadas anteriormente; **h)** Consta um saldo remanescente de recurso público na conta do convênio no valor de R\$ 13.980,56 (treze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) e o mesmo foi aplicado parcialmente; **j)** Os documentos fiscais são válidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **SETEMBRO DE 2023**, entregue em **19/10/23 às 11h00 no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais**, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas **estão PARCIALMENTE em conformidade com o informado na prestação de contas** (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando o saldo de recurso público no valor de R\$ 13.980,56 (treze mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que devolva às tarifas bancárias de agosto e setembro de 2023, perfazendo o valor de **R\$ 191,80** (cento e noventa e um reais e oitenta centavos); Apresente os comprovantes de pagamento das notas fiscais de produtos; Justifique o saldo não utilizado.

Ubatuba, 22 de novembro de 2023.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



GABRIELA CRISTINA DO CARMO

Diretora de Gestão de Repasses ao 3º Setor

**PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR**

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período			X
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto			X
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Serviço nº 0036 – Douglas Silva	111	R\$ 1.700,00	Educador Social Noturno – 08/2023	Sim
Recibo de salário – Daniel Tavares Navarro	77	R\$ 2.870,95	Assistente Social 08-2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0055 – Rosangela Luiz dos Santos	79	R\$ 1.700,00	Educador Social Noturno – 08/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0037 – João Paulo Moreira da Conceição	81	R\$ 1.500,00	Educador Social Diurno – 08/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0053 – Paulo Fernando Moreira da Conceição	83	R\$ 1.500,00	Educador Social Diurno – 08/2023	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 3887 – Veraneio Auto Posto	85	R\$ 200,00	Combustível	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 042.211 – Tenda Atacado SA	86	R\$ 639,65	Material de Consumo: Alimentos	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 042.287 – Tenda Atacado SA	87	R\$ 267,24	Material de Consumo: Produtos de limpeza	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 042.287 – Eloyna M.S.R de Lima Pessanha Eireli - ME	88	R\$ 154,00	Material de papelaria (escritório)	Sim
DARF - 08/2023	89	R\$ 965,37	Encargos	Sim
Guia de FGTS – 08/2023	91	R\$ 270,26	Encargos	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0227 – União Contábil Eireli	93	R\$ 600,00	Honorários Contábeis – 08/2023	Sim
Documento Auxiliar da NFS nº 005 – Alex Sandro Barbosa da Silva	95	R\$ 21,00	Material de papelaria (escritório)	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 001.049 – Casa Coqueiro Tintas Ubatuba LTDA	97	R\$ 40,70	Material para manutenção	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 020.631 – Eloyna M.S.R de Lima Pessanha Eireli - ME	98	R\$ 64,91	Material de papelaria (escritório)	Sim
Documento Auxiliar da NFS nº 004 – Michele de Paula Garibaldi	99	R\$ 15.180,00	Fornecimento de Alimentos (1120 Marmitex diário)	Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Documento Auxiliar da NFS nº 004 – Romerson de Oliveira	101	R\$ 3.600,00	Coordenador – 09/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0013 – Alexandre Lemos	103	R\$ 1.350,00	Aux. Serviços Gerais – 09/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 0038 – João Paulo Moreira da Conceição	105	R\$ 1.500,00	Educador Social Diurno – 09/2023	Sim
Documento Auxiliar da NFS nº 007 – Paulo Fernando Moreira da Conceição	107	R\$ 1.500,00	Educador Social Diurno – 09/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 1140 - Leo Newton Dutra	109	R\$ 2.700,00	Ass. Administrativo – 09/2023	Sim
Documento Auxiliar da NFS nº 001 – Douglas Silva	111	R\$ 1.700,00	Educador Social Noturno – 09/2023	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 043.567 – Tenda Atacado SA	113	R\$ 129,15	Material de Consumo: Produtos de limpeza	Sim
Nota Fiscal de Produto nº 043.568 – Tenda Atacado SA	114	R\$ 344,82	Material de Consumo: Produtos de limpeza	Sim
Tarifas Bancárias - 08/2023		R\$ 55,00	Pago com público	Não